



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Suprir a necessidade de Aquisição de alguns materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios a fim de suprir e complementar os estoques para atender a demanda para o ano de 2025.

Tais itens, não foram fornecidos nas aquisições do Pregão 01-2024 e Dispensa de Licitação 61-2024, conforme as considerações do item 3, do DFD.

1.7. Das Especificações e Quantidades

1.7.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	UNID.
01	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/300 - COD. E&L=235929 ROLO de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha DUPLA , extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Gramatura mínima – 20 g/m ² não esfarela. marca de referência: qualilux/ belipel/ nobre	10383	800	ROLO DE 300M FOLHA DUPLA
02	RODO DE ALUMÍNIO - COD. E&L=237990 -Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio	438555	10	UNID

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 1 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M Marcas de Referencia: Sanilux, Bompack, Condor			
03	FLANELA PARA LIMPEZA - COD. E&L=234220 - Flanela – Tamanho aproximado 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície, Medida: 28x48 cm; Cor:Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão. Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin.	10344	58	UNID
04	GARRAFA TÉRMICA 1LT - COR PRETA – COD. E&L=236078 - Alça para transportar; bico dosador para servir; Ampola de vidro; Livre de BPA Eficiência Térmica: Quente Mínimo: 8 horas Frio Mínimo: 12 horas Material: Corpo em polipropileno. Cor PRETA . Marca de referência: Tramontina, Unitermi, Invicta.	290635	35	UNID
05	GARRAFA TÉRMICA 1LT - COLORIDA (LISA) – COD. E&L=236079 - Alça para transportar; bico dosador para servir; Ampola de vidro; Livre de BPA Eficiência Térmica: Quente Mínimo: 8 horas Frio Mínimo: 12 horas Material: Corpo em polipropileno. Cor BEGE . Marca de referência: Tramontina, Unitermi, Invicta.	290635	10	UNID
06	ÁGUA MINERAL PET 510ML – COM/GÁS – COD. E&L=237743 ÁGUA MINERAL PET 510ML – C/GÁS - Água Mineral Com	445479	3.060	UNID

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	Gás: Esta Designação Refere-Se Às Águas Potáveis Adicionadas De Dióxido De Carbono Sob Pressão De Algumas Atmosferas. Envasada Em Garrafa Pet, Material Transparente, De Composição 510 Mililitros. Com Validade Não Inferior a 4 Meses Da Data Da Entrega. Marcas De Referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá			
07	ÁGUA MINERAL PET 500ML SEM GÁS – COD. E&L=237744 ÁGUA MINERAL PET 500ML SEM GÁS - Preparadas Por Adição Às Águas Potáveis De Princípios Ativos (Sais Minerais Ou Gases) Da Natureza Daqueles Que Se Encontram Nas Águas Minerais Naturais, De Modo a Conferir-lhes Aproximadamente As Mesmas Propriedades Que Estas Possuem. Envasada Em Garrafa Pet, Material Transparente, De Composição, 510 Mililitros. Com Validade Não Inferior a 4 Meses Da Data Da Entrega. Marcas De Referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá	445484	960	UNID

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação, bem como os elementos que justificam sua viabilidade e pertinência, encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Documento que fundamenta a demanda e orienta a tomada de decisão, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição no mercado de alguns itens de: Higiene e Limpeza – Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios para adequação dos estoques do almoxarifado, a fim de atender a demanda.

Da Entrega

- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Horário para recebimento: De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Exigências relacionadas a validade dos produtos

- O fornecedor deverá oferecer os produtos dentro do prazo de validade, Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% de seu prazo de validade total

Planejamento de entrega e implementação

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e, caso seja constatado no ato da entrega, itens fora das conformidades de uso e/ou embalagens danificadas, o fornecedor deverá efetuar a substituição.
- Todos os custos com frete e transporte correrão por conta e responsabilidade do fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelos documentos DFD, ETP, Mapa de Risco, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prédio da Câmara Municipal, localizado no endereço praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Horário: De segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h.

5.1.2. A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.1.3. Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Autorização de Fornecimento.;

5.1.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes

5.1.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.1.6. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.1.7. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

5.1.8. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho e Autorização de Fornecimento, consoante previsão constante do artigo 95 da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra para pronta entrega, sendo seu inteiro teor publicado no PNCP e no Portal da Transparência da Entidade.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá Lei Complementar nº 123, de 2006 a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.2. Das obrigações da contratada

6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos entregues dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo responsável pela fiscalização da entrega ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.6. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.2.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.3. Das obrigações da contratante

6.3.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.3.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;

6.3.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.



6.3.5. Acompanhar e fiscalizar e designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

6.3.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

6.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.3.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.3.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

6.3.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

6.3.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.4. Das sanções

6.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)** der causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento;
- b)** der causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Autorização de Fornecimento;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Autorização de Fornecimento;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.4.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

6.4.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

6.4.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a CMCI de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação;

7.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ND = Número de dias em atraso.

7.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária;

7.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao CMCI, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.6. A CMCI poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

7.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela CONTRATADA;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:



8.3.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.697,46 conforme custos unitários apostos na proposta inicial de preços anexo a este processo.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em planilha;

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

9.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;



9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de maio de 2025

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe De Gabinete Da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”